



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3883/2013, 4 de janeiro de 2013.

Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 5,63% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2013.

Parágrafo único. Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 230,03** (duzentos e trinta reais e três centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de **R\$ 230,03** (duzentos e trinta reais e três centavos);

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de janeiro de 2013.


Jaime Luiz Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 1 / 2013
Página: 01 de 446